

lei nº 805/79

Ementa: Autoriza a doação de Terreno para construção de Postos de Saúde nos Distritos.

O Prefeito do Município de Ser-
tânia, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Sertânia decretou e eu sanciono a
seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
do Município de Sertânia autorizado a doar
à Fundação de Saúde "Amorim de Medeiros"
FUSAM - órgão de administração indireta da
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambu-
co, com sede e foro na cidade do Recife, um

terreno de domínio útil, localizado no povoado de moderna, do segundo distrito deste município;

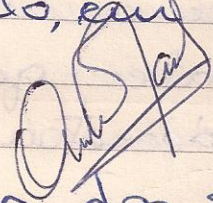
Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior mede 30 (trinta) metros de fundos, com área total de 900 (novecentos) metros quadrados, tendo sido recentemente adquirido pela municipalidade, conforme lei municipal nº 803/49;

Art. 3º - No terreno ora doado a donatária fará construir um posto médico para atendimento aos habitantes do distrito, na forma estabelecida por leis e regulamentos sanitários vigentes;

Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal a assinar a respectiva escritura de doação;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 1959


Aelindo Ferreira dos Santos - PREFEITO -